



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
• • •

DECRETO Nº 725

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.215/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, na Unidade Orçamentária abaixo caracterizada, o seguinte Crédito Suplementar:

02 - Gabinete do Prefeito
3231 - Subvenções Sociais.....NCz\$351.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, apurado na forma do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 31 de julho de 1.989

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth M. Ribeiro Soares
Secretária de Gabinete